

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2022

*O Presidente da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FES, Gustavo Oliveira Vieira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:***

Considerando as gravíssimas e notórias consequências geradas pela **PANDEMIA DE COVID-19** ao longo do ano de 2021 e os diversos atos da administração pública com imposição de restrições sanitárias e de atividades nas esferas Municipal, Estadual e Federal, que impossibilitou às Ligas filiadas de promoverem e participarem de competições e com o objetivo de democratizar as Eleições e permitir a participação de um maior número de entidades filiadas no processo eleitoral da Assembleia Geral Eleitoral da FES, relativo aos cargos de Presidente, Vice-Presidentes, 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes do Conselho Fiscal, para o quadriênio 2023/2027, **suspender** a exigência do requisito previsto no **artigo 13, alínea “e”, do Estatuto da FES**, sem prejuízo do cumprimento de todos os demais requisitos previstos para integrar o Colégio Eleitoral da Assembleia Geral Eleitoral da FES.

Esse ato entra em vigor na data de sua publicação no site da FES. Dê-se ciência e cumpra-se.

Vitória, 13 de maio de 2022



Gustavo Oliveira Vieira
Presidente